





instruída com documentos comprobatórios e atestados de cumprimento emitidos pelos respectivos órgãos municipais responsáveis pela fiscalização das medidas.

§ 1º. Recebida pela Secretaria de Origem a Declaração de Conclusão, devidamente assinada e instruída, serão expedidos o Certificado de Conclusão da Obra e o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

§ 2º. Em se tratando de obras e serviços de trato continuado, fica autorizado ao Poder Público, a emissão de licenças e autorizações, ainda que sem a sua devida finalização, desde que as referidas obrigações estejam sendo regularmente cumpridas, sem prejuízo do exigido no Parágrafo Único da Cláusula Quarta deste instrumento e desde que haja manifestação favorável das Secretarias responsáveis pela fiscalização e respectivas medidas.

§ 3º. No prazo de, no máximo, 60 (sessenta) dias do recebimento da Declaração de Cumprimento, os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, deverão informar ao IPPUL qualquer modificação, descumprimento, discrepância ou incorreção das medidas previstas no Termo de Compromisso, de modo que o eventual descumprimento ensejará a adoção das sanções administrativas cabíveis, inclusive a cassação das licenças concedidas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA NATUREZA DA OBRIGAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÕES**

As obrigações estabelecidas neste Termo de Compromisso possuem natureza *propter rem*, vinculando-se diretamente ao imóvel objeto do empreendimento, independentemente de quem seja seu proprietário, possuidor ou responsável pela atividade econômica;

§1º. Em caso de alienação, cessão, transferência, locação, arrendamento ou qualquer forma de transmissão da propriedade, posse ou exploração do imóvel ou do empreendimento, as obrigações aqui previstas serão automaticamente transferidas ao adquirente, cessionário, locatário ou novo responsável, desde que mantidas todas as condições e características do empreendimento que deram origem ao ENV;

§2º. O COMPROMITENTE obriga-se a fazer constar expressamente nos instrumentos de alienação, cessão ou transferência a existência deste Termo de Compromisso e das obrigações dele decorrentes, sob pena de responsabilidade solidária;

§3º. A transferência de obrigações não exonera o COMPROMITENTE original de responsabilidade solidária pelo cumprimento das medidas até que seja formalizado Termo Aditivo com a anuência expressa do Município

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCUMPRIMENTO**

A inobservância de quaisquer das obrigações previstas neste TERMO DE COMPROMISSO pelo COMPROMITENTE importará na aplicação das sanções previstas no Decreto Municipal nº 1.143/2025.

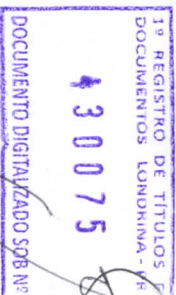
§1º. As infrações relativas às obras não licenciadas ou em fase de licenciamento, aplicam-se as disposições do Capítulo XVII, da Lei Municipal nº 13.904/2024 (Código de Obras e Edificações), por força do art. 2º da mencionada Lei.

§2º. Às infrações relativas às atividades não licenciadas ou em fase de licenciamento, aplicam-se as disposições do Título X, da Lei Municipal nº 13.903/2024 (Código de Posturas), por força do art. 233 da mencionada Lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Justiça Comum da Comarca de Londrina.





**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O COMPROMITENTE reconhece expressamente que o presente TERMO DE COMPROMISSO constitui TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil, por conter obrigação líquida, certa e exigível.

**§1º** Este Termo poderá ser executado pelo Município independentemente de interposição judicial ou extrajudicial prévia, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.143/2025;

**§2º** Para fins de execução, consideram-se líquidos os valores indicados na Cláusula Segunda e Terceira, acrescidos das multas, correção monetária e demais encargos previstos neste instrumento

Londrina, 24 de abril de 2026.

*Fabio Augusto Basaglia*  
FABIO AUGUSTO BASAGLIA

CPF: 246.652.488-00

**TESTEMUNHAS:**

*João Augusto Rossi Lakoski*  
NOME: João Augusto Rossi Lakoski  
CPF: 244.334.159-00


*Elvis Oliveira Martins*  
NOME: Elvis Oliveira Martins  
CPF: 009.922.449-60

Referência: Processo nº 84.001704/2025-83

SEI nº 17093712

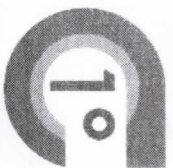
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
SELO Nº **SFTD4hvsAAMEmtPdAD01311p**  
Consulte esse selo em <http://selo.fmapen.com.br/consulta>

Protocolado sob nº **430.075** de ordem  
Registrado sob nº **329.680**, Livro B  
Londrina-PR, 28 de abril de 2026.  
*Samira Nara Souza Sampaio*  
Escrevente Substituta Legal



Emolumentos: R\$83,10 (VRC 300,00) Hurejus: R\$12,14, ISSQN: R\$1,83, FUNDEP: R\$4,57, Selo: R\$6,50, Distribuidor: R\$23,83, Digitalização: R\$8,30, Total: R\$ 140,27

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Luis Gustavo Belmonte  
Agente Delegado Interino: Oficial Registrador  
Samira Nara Souza Sampaio  
Escrevente Substituta Legal  
Rua Piauí, 399 - 3ª Andar - Sala 304  
CEP 86010-420 - Londrina - PR

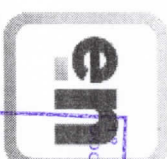


# 1º TABELIAO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

Av. Nove de Julho n° 2696, Anhangabatu, CEP: 13208-056  
Telefone (11) 4806-1414 - E-mail: tabeliao@cartorioolgado.com

**JOSÉ LUCAS RODRIGUES OLGADO**

Tabelião



REGISTROS  
DE TÍTULOS E  
QUINHÕES  
LONDRIANA - PR

430075

DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº

LIVRO Nº1549

= PRIMEIRO TRASLADO =

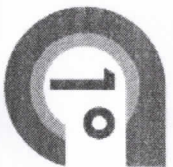
PÁGINAS 35/39

Matrícula Notarial Eletrônica: 111021.2025.10.15.00005829-90

(54066)

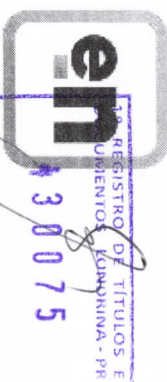
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, **IBG CRYO - INDÚSTRIA DE GASES LTDA.**, na forma a seguir:

**Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e vinte e cinco (15/10/2025)**, nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, da República Federativa do Brasil, e nesta unidade de serviço extrajudicial do Primeiro Tabelião de Notas, lavro a presente PROCURAÇÃO PÚBLICA, na qual comparece como OUTORGANTE: **IBG CRYO - INDÚSTRIA DE GASES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária do tipo "limitada", com aplicação subsidiária dos dispositivos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inscrita no **CNPJ sob nº 74.481.011/0001-77**, com sede na Cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, na Estrada Vito Gaia Puoli, sem número, Km 2,74, Zona Rural, CEP 13690-000, com seus atos constitutivos regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35.212.140.484, com seu último contrato social consolidado, assinado em 03/08/2022, devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob nº 64.126/23-7 em sessão de 08/02/2023. Representação: a sociedade é representada na forma do capítulo IV, cláusula 6ª do aludido contrato social, pelo administrador não sócio **NILSON DE OLIVEIRA** (RG nº 5.629.221-1 SSP/SP - CPF nº 004.069.128-40), brasileiro, casado, engenheiro, com domicílio profissional nesta Cidade de Jundiaí, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros nº 150, Distrito Industrial, CEP: 13213-009. A atualidade e veracidade das informações foi confirmada por meio da ficha cadastral completa e certidão simplificada, expedidas



**1º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ**  
Av. Nove de Julho n° 2696, Anhangabau, CEP: 13208-056  
Telefone (11) 4806-1414 - E-mail: tabeliao@cartorioolgado.com

**JOSÉ LUCAS RODRIGUES OLGADO**  
Tabelião



eletronicamente pelo site da Junta Comercial, ficando uma cópia dos atos constitutivos arquivadas em classificador próprio desta unidade de **serviço extrajudicial sob n° 1695**. A seguir pela OUTORGANTE, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:

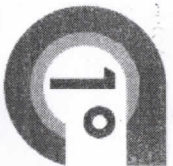
**(01) ADRIANA PACHECO LEAL** (RG n° 3.845.724-1 SSP/PR - CPF n° 840.694.819-15), brasileira, divorciada, supervisora, com endereço comercial à Rua Paul Garfunkel, n° 1195, Bairro CIC, CEP: 81460-040, Curitiba/PR; **(02) FÁBIO AUGUSTO BASAGLIA** (RG n° 6.502.688 SSP/SC - CPF n° 246.652.488-00), brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado à Rua Jerusalém, n° 180, Bairro Gleba Palhano, CEP: 86050-520, Londrina/PR; **(03) GERALDO AGOSTINHO JORY** (RG n° 4.231.124-3 SSP/PR - CPF n° 633.748.039-20), brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Professor Fabio de Souza, n° 2361, CEP: 80330-050, Curitiba/PR; **(04) JOÃO EDER DA SILVA** (RG n° 18.529.361 SSP/SP - CPF n° 111.290.848-06), brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial à Av. Antonieta Piva Barranqueiros, n° 150-A, Distrito Industrial, CEP: 13213-009, Jundiá/SP; **(05) JULIO CESAR PINHEIRO JUNIOR** (RG n° 54.671.976-4 SSP/SP - CPF n° 460.456.318-70), brasileiro, solteiro, supervisor de filial, com domicílio profissional à Rua Antônio Frederico Ozanan, n° 355, Bairro da Brigadeira, CEP: 92420-360, Canoas/RS; **(06) PEDRO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR** (RG n° 132.870.162 SSP/SP - CPF n° 061.055.588-05), brasileiro, casado, técnico em manutenção, residente e domiciliado à Rua Abdalla de Arruda, n° 38, Bairro Jardim Bela Vista, CEP: 13690-000, Descalvado/SP; **(07) RENATO PACHECO** (RG n° 12.329.388 SSP/SP - CPF n° 001.886.958-00), brasileiro, divorciado, gerente de filial, residente e domiciliado à Rua Regina Steiner Preis, n° 182, apartamento 102, Bairro Centro, CEP: 88850-000, Forquilha/SC; **(08) RODRIGO GREGORIS BELINE** (RG n° 8.762.644-0 SSP/PR - CPF n° 040.257.489-32), brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente

Esse documento foi assinado por JOSE LUCAS RODRIGUES OLGADO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código GXTJS-

72KV4-ALDQR-H96T2

917

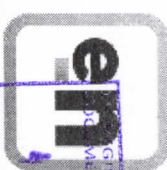


# 1º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

Av. Nove de Julho nº 2696, Anhangababu, CEP: 13208-036  
Telefone (11) 4806-1414 – E-mail: tabeliao@cartorioolgado.com

**JOSÉ LUCAS RODRIGUES OLGADO**

Tabelião



REGISTRO DE  
DOCUMENTOS  
LUNDIAÍ-SP

30075

DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB N°

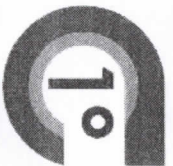
e domiciliado à Rua 1822, nº 177, apartamento 202, Edifício Venturim II, Bairro Centro, CEP: 88330-484, Balneário Camboriú/SC; **(09) TATIANE MOREIRA** (RG nº 4.367.829 SSP/SC - CPF nº 006.105.919-677), brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua Casimiro de Abreu, nº 500, Bairro Santa Ana, CEP: 88850-000, Forquilha/SC; **(10) TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS** (RG nº 40.089.184-0 SSP/SP - CPF nº 319.479.658-59), brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Guarani, nº 170, Bairro Jardim Guanabara, CEP: 13211-824, Jundiá/SP; **(11) WILLIAN LEITE DA SILVA** (RG nº 45.750.795-0 SSP/SP - CPF nº 352.089.438-677), brasileiro, solteiro, gerente de plantas, com endereço comercial à Estrada Vito Gaia Puoli, s/nº km 2,74, CEP: 13690-000, Descalvado/SP, aos quais confere os mais amplos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, bem como as seguintes filiais: **(01)** filial localizada na Cidade de Forquilha/SC, na Avenida dos Cisnes nº 230, bloco B, Bairro Santa Cruz, inscrita no CNPJ sob nº 74.481.011/0004-10; **(02)** filial localizada na Cidade de Londrina/PR, na Avenida Esperanto nº 260, Bairro Cilo 2, inscrita no CNPJ sob nº 74.481.011/0005-09; **(03)** filial localizada na Cidade de Curitiba/PR, na Rua Paul Garfunkel nº 1195, Cidade Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 74.481.011/0006-81; **(04)** filial localizada na Cidade de Barra Velha/SC, na Rua Waldemar Francisco nº 263, São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob nº 74.481.011/0007-62; **(05)** filial localizada na Cidade de Canoas/RS, na Rua Antonio Frederico Ozanan nº 355, Brigadeira, inscrita no CNPJ sob nº 74.481.011/0008-43; e nestas **(AGINDO EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE)**, com poderes para formular e assinar propostas e praticar todos os demais atos pertinentes para o ingresso de participação aos certames, em licitações nas modalidades; concorrências, tomadas de preço, leilão, convite, concurso, dispensa de licitação e pregão, "públicas" ou "privadas", formulando lances e ofertas, verbais ou não, negociar a redução de preços, concordar e

Esse documento foi assinado por JOSE LUCAS RODRIGUES OLGADO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código GXTJS-

72KY4-ALDQR-H96T2





# 1.º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

Av. Nove de Julho n.º 2696, Anhanguabaú, CEP: 13208-056  
Telefone (11) 4806-1414 – E-mail: tabeliao@cartorioolgado.com

**JOSÉ LUCAS RODRIGUES OLGADO**

Tabelião



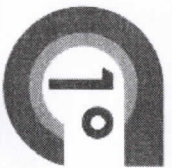
DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº

discordar de cláusulas e condições, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão; assinar a Ata de Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO ou Comissão de Licitação; podendo para tanto os ditos OUTORGADOS, assinar, apresentar e retirar documentos, prestar informações e declarações, requerer e promover junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, inclusive Prefeituras e autarquias em geral, aí praticando em nome e no interesse da OUTORGANTE, solicitando certidões de qualquer espécie ou finalidade, juntando e retirando documentos, acompanhando processos, pagando taxas, preenchendo e assinando guias e formulários, assinando propostas e contratos, aceitando e impondo cláusulas e condições, podendo ainda representar a OUTORGANTE perante às Delegacias de Polícia, Secretarias de Segurança Pública, Juntas Comerciais, Receita Federal, INSS, Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e Privados, no foro em geral e onde mais de faça mister, inclusive em Alfândegas, Consulados e Embaixadas, Ministérios e Secretarias da Fazenda, Saúde e de Vigilância Sanitária e em seus departamentos e repartições, bem como perante todas as autarquias e empresas privadas, enfim, tudo o que necessário for para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. Os dados e elementos da qualificação dos procuradores e filiais, foram fornecidos por declaração, ficando OUTORGANTE responsável pela veracidade e qualquer incorreção. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, OU ATÉ A RESCISÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOS OUTORGADOS, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO.** Conforme determinado pelo art. 23, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e Provimento 134 de 24/08/2022 do CNJ, esclarecemos que os dados pessoais capturados neste ato decorrem de disposição

Esse documento foi assinado por JOSE LUCAS RODRIGUES OLGADO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código GXTJS-72KY4-ALDQR-H96T2



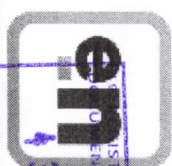


# 1º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

Av. Nove de Julho n° 2696, Anhangabaú, CEP: 13208-056  
Telefone (11) 4806-1414 – E-mail: tabeliao@cartorrioilgado.com

**JOSÉ LUCAS RODRIGUES OLGADO**

Tabelião



REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS LÍQUIDOS - PR  
430075

DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº

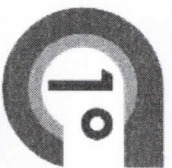
legal e necessários à prestação do serviço público, como o cumprimento ao disposto na Lei n° 7.433/1985 e seu regulamento, disposições normativas do CNJ e do TJSJ e demais legislações pertinentes e, portanto, dispensado de prévio consentimento. O compartilhamento das informações ocorre exclusivamente sob a regência dessas determinações normativas para órgãos da Administração Pública, Poder Judiciário e, quanto ao particular, mediante certidões, traslados ou editais. Os dados ficam armazenados em servidores de acesso restrito ao Tabelião, funcionários da serventia e desenvolvedor de software de gestão da serventia. Nenhum dado sensível descrito no art. 50, inc. II, da citada norma (LGPD) foi capturado para a lavratura do presente ato. Os contratantes declararam conhecer a Política de Proteção de Dados divulgada pelo 1º Tabelião de Notas de Jundiá-SP e disponibilizada aos seus usuários, concordando com seus termos e aplicação aos dados constantes do presente ato notarial conforme suas diretrizes. **LIDA ESTA PROCURAÇÃO** pelo representante da Outorgante, foi aceita expressamente como está redigida, declarando a perfeita concordância entre seu inteiro teor e a vontade manifestada, razão pela qual a assina eletronicamente, pela central do e-Notariado, ficando a videoconferência e os documentos apresentados arquivados nesta serventia de forma eletrônica, junto ao protocolo n° 54066. Eu, ADRIAN BEDIN MALLMANN, Escrevente Autorizado, digitei. Eu, BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA, Tabelião Substituto, conferi, subscrevo e dou fé. **EMOLUMENTOS:** ao Tabelião: R\$ 188,30 - ao Estado: R\$ 53,52 - à Sec. Fazenda: R\$ 36,62 - ao Registro Civil: R\$ 9,91 - ao Tribunal de Justiça: R\$ 12,92 - à Santa Casa: R\$ 1,88 - Imposto do Município: R\$ 5,64 - ao Ministério Público: R\$ 9,04 - **TOTAL: R\$ 317,83.** (Valores recebidos e recolhidos na forma da Lei Estadual n° 11.331/2002). (a.a.) **/// NILSON DE OLIVEIRA /// ADRIAN BEDIN MALLMANN /// BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA ///.** NADA MAIS. Trasladada em seguida sob a forma de documento eletrônico em formato PDF/A, mediante processo de

Esse documento foi assinado por JOSE LUCAS RODRIGUES OLGADO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código GXTJS-

72KY4-ALDQR-H96T2

em

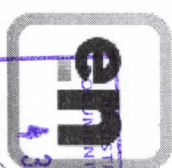


# 1º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

Av. Nove de Julho n° 2696, Amhangabaú, CEP: 13208-056  
Telefone (11) 4806-1414 - E-mail: [tabelhao@cartorioolgado.com](mailto:tabelhao@cartorioolgado.com)

**JOSÉ LUCAS RODRIGUES OLGADO**

Tabelião



DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº

certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento 100 do CNJ, sendo legalmente válido mediante a conservação em meio eletrônico, comprovada a autoria e integridade. Eu (assinado digitalmente) **JOSÉ LUCAS RODRIGUES OLGADO**, Tabelião, expedi o presente traslado eletrônico, conferi, subscrevo e assino por meio de certificado digital que faço uso.

Assinado digitalmente por:  
JOSE LUCAS RODRIGUES OLGADO  
CPF: 272.508.708-23  
Certificado emitido por AC VALLD RFB v5  
Data: 16/10/2025 09:48:43 -03:00



Em Testemunho da Verdade

\* ASSINADO DIGITALMENTE \*



A lavratura deste ato e a cobrança poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br>, mediante a informação do código QRCode ou pelo(s) número(s) do(s) selo(s) digital(is).



SELO(S) DIGITAL (IS) N° (s) : 1110211PR0000000169084257,  
1110211TR0000000016908525X

Esse documento foi assinado por JOSE LUCAS RODRIGUES OLGADO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura-e-notariado.org.br/validade> e informe o código GXTJS-72KY4ALDQRH96T2

